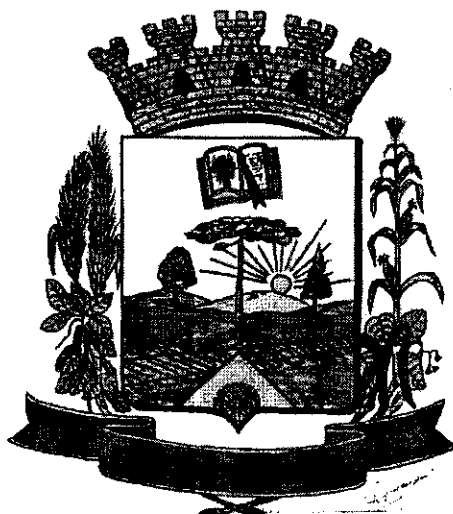


000001



PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

NÚMERO: 047/2013

EMIÇÃO: 23/04/2013

ABERTURA: 14/05/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO AUTOMÓVEIS, 0 KM, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

No dia VINTE E TRES do mês de abril de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 047/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a AQUISIÇÃO AUTOMÓVEIS, 0 KM, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Eu, Osiel Vaz Ferreira () Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000002

E-MAIL: saude@fernandespinheiro.pr.gov.br

Praça Drº Manoel Pedro Correa Lima, Centro/Fernandes Pinheiro – PR.

CNPJ: 09279542/0001-10 FONE/FAX: (42)34591192 CEP: 84535-000

Ofício nº76 /2013

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2013.

Excelentíssimo Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a esse setor de licitação que seja providenciado a compra de três (03) veículos para o setor da saúde.

Sendo que havia para o momento reitero protesto de elevada estima e consideração.

Qt.	Veículo
02	02 portas direção hidráulica ar quente e frio, vidros simples, 1.0.
01	04 portas direção hidráulica ar condicionado, vidros simples, 1. 0.

Sandra M. Sarnoski Afonso.
Sec. Municipal de Saúde.

Excelentíssimo Senhor:
Oziel Neivert
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Solicitação 95/2013

000003

Solicitação		Página: 1
Número	Tipo	
95	Aquisição de Material	
Solicitante	Emitted em	Quantidade de itens
1198-3	23/04/2013	2
Código	Nome	Processo Gerado
1198-3	SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO	Número
Local		41/2013
Código	Nome	
12	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAUDE	
Órgão		Pagamento
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Forma
Entrega		Prazo
Local		Dias

Descrição:

Aquisição automóveis, 0 km.

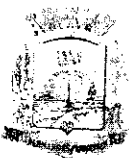
Lote

1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008328	AUTOMÓVEL 2 PORTAS	UN	2,00	28.000,00	56.000,00
	Característica MÍNIMA Exigida:				
	Veículo 0 km, mínimo ano/modelo 2013/2013				
	Tipo: automóvel passeio				
	Capacidade: 5 (cinco) pessoas				
	Cor: Branco				
	Portas: 2 portas				
	Motor: 1.0				
	Cilindradas: 999 cm3				
	Potencia líquida (CV): 65,0 – gasolina; 66,0 – etanol				
	Combustível: gasolina e etanol				
	Capacidade do porta-malas: 280 litros				
	Capacidade do tanque: 48 litros				
	Pneus: 165/70 – R13				
	Protetor de Carter				
	Tapete de borracha				
	Desembaçador com ar quente				
	Retrovisores externos com comando interno mecânico				
	Desembaçador do vidro traseiro				
	Limpador e Lavador do vidro traseiro				
	Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura				
008329	AUTOMÓVEL 4 PORTAS	UN	1,00	34.000,00	34.000,00
	Característica MÍNIMA Exigida:				
	Veículo 0 km, mínimo ano/modelo 2013/2013				
	Tipo: automóvel passeio				
	Capacidade: 5 (cinco) pessoas				
	Cor: Branco				
	Portas: 4 portas				
	Motor: 1.0				
	Cilindradas: 999 cm3				
	Potencia líquida (CV): 65,0 – gasolina; 66,0 – etanol				
	Combustível: gasolina e etanol				
	Capacidade do porta-malas: 280 litros				
	Capacidade do tanque: 48 litros				
	Pneus: 175/70 – R13				
	Protetor de Carter				
	Tapete de borracha				
	Ar condicionado				
	Direção Hidráulica				
	Vidros Elétricos dianteiros:				
	Trava elétrica das 4 portas				
	Retrovisores externos com comando interno mecânico				
	Desembaçador do vidro traseiro				
	Limpador e Lavador do vidro traseiro				
	Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura				

TOTAL 90.000,00

TOTAL GERAL 90.000,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição automóveis, 0 km, para registro de preços.

Valor Máximo Estimado: R\$ 90.000,00

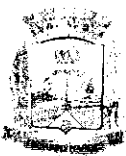
Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.1024ADQUIRIR VEÍCULOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01480 00000 Recursos Ordinários (Livres)
01490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
01500 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de

Sinistros

Fernandes Pinheiro, 23 de ABRIL de 2013.

Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2013

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição automóveis, 0 km, para registro de preços.

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Fernandes Pinheiro, 23 de ABRIL de 2013.

Vinicius Antonio Ianoski Laskoski
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

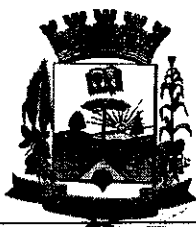
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 130/2013

Objeto: Aquisição automóveis, 0 km, para registro de preços.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 23 de ABRIL de 2013.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013

EMIÇÃO: 23/04/2013

ABERTURA: 14/05/2013 às 09:00 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 14 de maio de 2013, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 047/2013, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, menor preço unitário, para **Aquisição automóveis, 0 km, para registro de preços**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 011/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 09:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

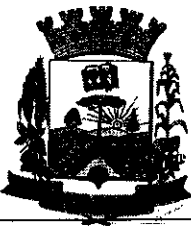
1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição automóveis, 0 km, para registro de preços**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.1024ADQUIRIR VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01500 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **REGISTRO DE PREÇO pelo menor preço unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

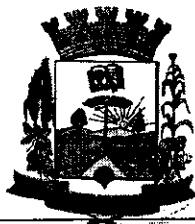
6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2013

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

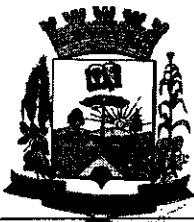
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2013

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

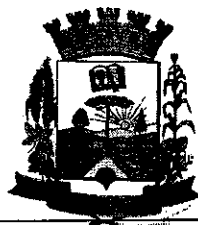
9.8 A pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pelo pregoeiro Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

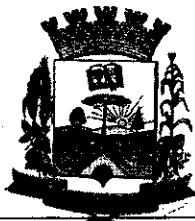
10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para conferência durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita

Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita

Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.1.13 Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, atestando que a mesma forneceu veículo pá carregadeira, com características iguais ou similares ao veículo objeto da licitação.

10.1.14 Declaração de texto próprio, assinada pelo(s) representantes legais da empresa **COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DAS ASSINATURAS**, declarando que possui estabelecimento de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA**, de peças e mão-de-obra, num raio de 200 (duzentos) quilômetros da Sede do Município de Fernandes Pinheiro, **INFORMANDO O NOME DO ESTABELECIMENTO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO**, do ou dos estabelecimentos que estejam nesse perímetro.

10.1.15 Ficha Técnica ou Catálogo do Veículo, **EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO ORIGINAL**, contendo as informações técnicas **MÍNIMAS** do exigido no Anexo I, especificamente para o Modelo Proposto.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério do pregoeiro;

12.1.1 A adjudicação será formalizada em Ata de Registro do menor preço e respectivo fornecedor.

12.2 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

12.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da Ata.

12.3 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da Ata de Registro de Preços.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

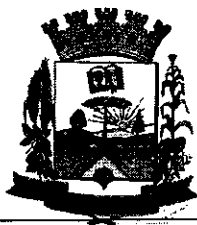
13.1 Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Do prazo de entrega:

13.1.1 O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

Da Ata de Registro de Preços:

13.1.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

13.2 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos veículos, sendo emitido Nota Fiscal em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 09.2790542/0001-10

PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 1

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

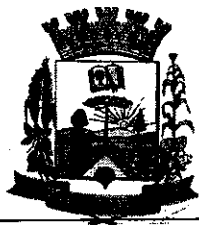
15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA

16.1 As revisões programadas do período de garantia serão executadas na rede autorizada da fabricante, no endereço determinado na Declaração apresentada junto a Documentação de Habilitação.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

17.1 Os preços registrados não sofrerão reajustes no período de validade do presente Registro de Preços.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

19. DA GARANTIA

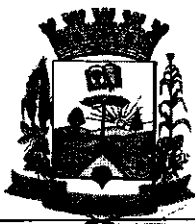
19.1 O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

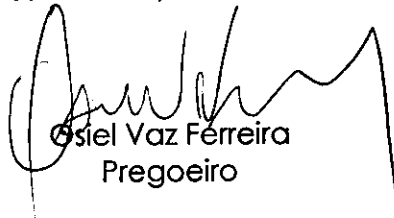
20.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

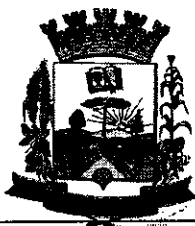
20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

20.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2013.


Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

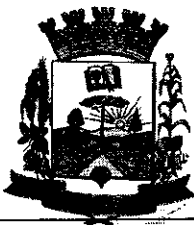
Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	AUTOMÓVEL 2 PORTAS Característica MÍNIMA Exigida: Veículo 0 km, mínimo ano/modelo 2013/2013 Tipo: automóvel passeio Capacidade: 5 (cinco) pessoas Cor: Branco Portas: 2 portas Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm ³ Potencia líquida (CV): 65,0 – gasolina; 66,0 – etanol Combustível: gasolina e etanol Capacidade do porta-malas: 280 litros Capacidade do tanque: 48 litros Pneus: 165/70 – R13 Protetor de Carter Tapete de borracha Desembaçador com ar quente Retrovisores externos com comando interno mecânico Desembaçador do vidro traseiro Limpador e Lavador do vidro traseiro Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura	un	2	R\$ 28.000,00
2	AUTOMÓVEL 4 PORTAS Característica MÍNIMA Exigida: Veículo 0 km, mínimo ano/modelo 2013/2013 Tipo: automóvel passeio Capacidade: 5 (cinco) pessoas Cor: Branco Portas: 4 portas Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm ³ Potencia líquida (CV): 65,0 – gasolina; 66,0 – etanol Combustível: gasolina e etanol	un	1	R\$ 34.000,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

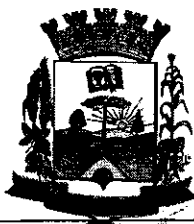
Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**000018**

Capacidade do porta-malas: 280 litros Capacidade do tanque: 48 litros Pneus: 175/70 – R13 Protetor de Carter Tapete de borracha Ar condicionado Direção Hidráulica Vidros Elétricos dianteiros; Trava elétrica das 4 portas Retrovisores externos com comando interno mecânico Desembaçador do vidro traseiro Limpador e Lavador do vidro traseiro Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura			
---	--	--	--



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços, nº 047/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

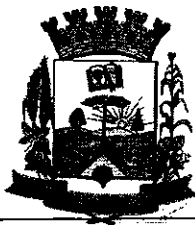
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 047/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

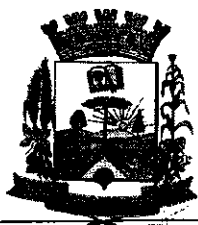
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013****ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

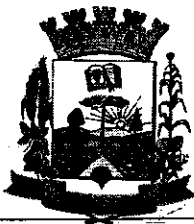
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA E MODELO

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 047/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

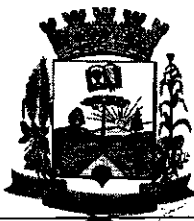
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº ____/2013

Início: ____/____/2013 Validade/Término: ____/____/2014

Objeto: Aquisição automóveis, 0 km, para registro de preços.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à _____.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

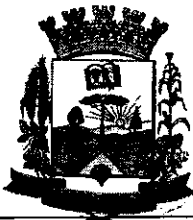
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 Quanto a Inadimplência:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

4.1.1 MULTA

4.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

4.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

4.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

4.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

4.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

4.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

4.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

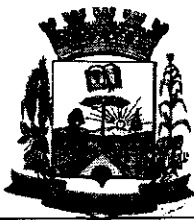
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos veículos, sendo emitido Nota Fiscal em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 09.2790542/0001-10

PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 1

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

6.1 Os preços registrados não sofrerão reajustes no período de validade do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA

7.1 As revisões programadas do período de garantia serão executadas na rede autorizada da fabricante, no endereço determinado na Declaração apresentada junto a Documentação de Habilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

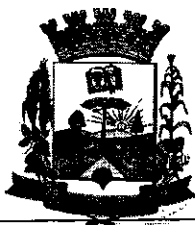
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2013

Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 047/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 047/2013

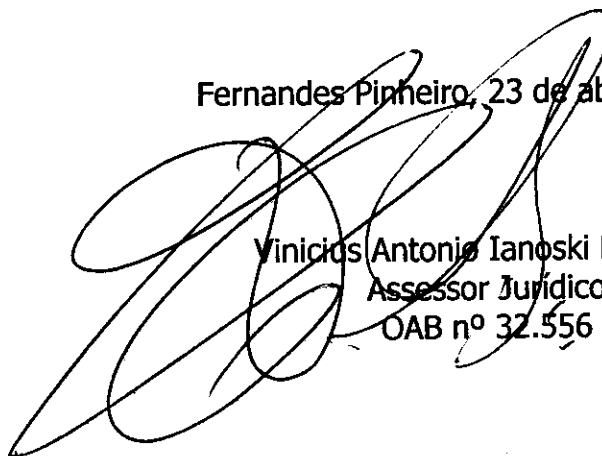
Tipo: MENOR PREÇO

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de automóveis, 0 km, para registro de preços.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2013.


Vinicius Antonio Ianoski Laskoski
Assessor Jurídico
OAB nº 32.556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013**

Objeto: Aquisição automóveis. 0 km, para registro de preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 14/05/2013, às
09:00 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fonc/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

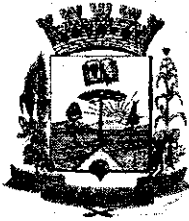
Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:8D0C320D

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ no dia 30/04/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Horario: 14:30 horas



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20
Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000
FONE/FAX (042) 3459-1109
e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO nº 087/2013

Súmula: "Altera o art. 2º do Decreto nº. 011/2013 quanto aos integrantes da Comissão Permanente de Pregão atuante no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 10.520/02, no Decreto Federal nº. 3.555/00, no Decreto Federal nº. 5.450/05, no Decreto Federal nº. 5.504/05 e ainda na Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - O Art. 2º. do Decreto nº. 011/2013, com o advento deste, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Decreto nº. 011/2013 Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

*OZIEL VAZ FERREIRA – Pregoeiro
ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA
HAYDIANE CRISTINA BORA
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH"*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 25 de abril de 2013.


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADANIAS
 CARTEIRA NACIONAL DE TRANSPORTES
 JOSE CLEANDRO PIRES

566025451
 VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIOS NACIONAIS

021.862.219-01
 16/07/19
 JOSE DA CUNHA PIRES
 LENT HELENA PIRES

021.58224938
 07/03/2017
 29/08/1997

DATA EMISSAO
 08/03/2012

09160089866
 PR903981590

DEBEM PRONUNCIAR

OBSERVAÇÕES

566025451
 PROIBIDO PLASTIFICAR

000031




PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
047/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Pela presente credencio o Sr. José Lisandro Pires, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.703.014-0 e CPF sob nº 022.862.219-01, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços, nº 047/2013, instaurado por essa prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

União da Vitória, 09 de maio de 2013.


Walmor Lotoski

Sócio - Administrador

CPF: 108.951.919-20

Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória

Telefone: 042 3522-5533

Representante legal: Walmor Lotoski

CARTORIO MACHADO
 3º Tabelionato de Notas - União da Vitória
 Praça Alvir Riesemberg 51 - Fone/Fax 042 3523-1
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
WALMOR LOTOSKI
 Em Teste da verdade
 União da Vitória (PR) 10/05/2013

TABELIONATO DE NOTAS
 GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
 SUBSTITUTA
NOTAS
ERK11989

☐ Marcio Machado Tabela - Tabelião ☐ Daniel Sebben - Escrevente
☒ Gisele J. B. de Lima Adam - Substituta ☐ Elvino Vitek - Escrevente
 Válido somente com selo de autenticidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
047/2013

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 047/2013 - PMI.

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que se encontra em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

União da Vitória, 09 de maio de 2013



Walmor Lotoski

Sócio - Administrador

CPF: 108.951.919-20

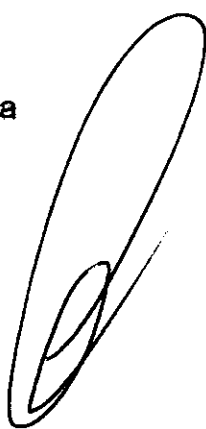
Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória

Telefone: 042 3522-5533

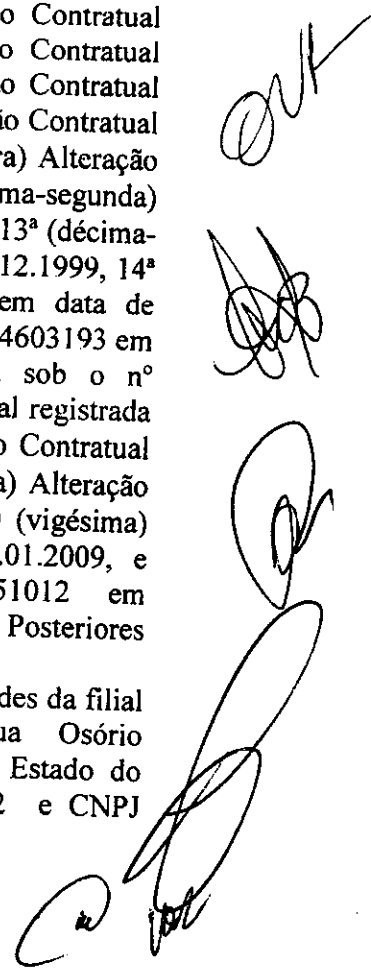
Representante legal: Walmor Lotoski



FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80

WALMOR LOTOSKI, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, nascido no Município de Bituruna, Estado do Paraná, em data de 05.12.1947, portador da Cédula de Identidade nº 1.813.319-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.951.919-20, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em data de 30.06.1980, portador da Cédula de Identidade nº 10/C-3 680 967, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 029 838 589-95, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada "**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79 571 519/0001-80, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120174300-4 em data de 03.09.1986, 1ª (primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 401.495 em data de 24.05.1988, 2ª (segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 428.791 em data de 01.06.1989, 3ª (terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 454.067 em data de 05.04.1990, 4ª (quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 486.019 em data de 29.04.1991, 5ª (quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 532.842 em data de 05.11.1992, 6ª (sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 558.289 em data de 28.09.1993, 7ª (sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 578.518 em data de 31.05.1994, 8ª (oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 95/0153346 em data de 16.02.1995, 9ª (nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 96/039033-2 em data de 20.03.1996, 10ª (décima) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/292718-5 em data de 16.11.1998, 11ª (décima-primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/328235-8 em data de 08.01.1999, 12ª (décima-segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/023116-0 em data de 10.02.1999, 13ª (décima-terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/251549-1 em data de 27.12.1999, 14ª (décima-quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20042020506 em data de 04.06.2004, 15ª (décima-quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20044603193 em data de 23.12.2004, 16ª (décima-sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20060599103 em data de 20.02.2006, 17ª (décima-sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20061094943 em data de 05.04.2006, 18ª (décima-oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 2006352338-8 em data de 20.09.2006, 19ª (décima nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 20073671819 em data de 17.08.2007, e 20 (vigésima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20090426860 em data de 28.01.2009, e 21 (Vigésima Primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 20113151012 em 07.06.2011, resolvem de comum acordo, alterar o seu Contrato Social e Posteriores Alterações, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- Neste ato, os sócios resolvem encerrar as atividades da filial no município de Prudentópolis, Estado do Paraná, sito à Rua Osório Guimarães, 1234, Centro, CEP 84.400-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41.9.0121559-1 em 07/06/2011, Protocolo 11/315101-2 e CNPJ nº 79.571.519/0005-03.



FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.02

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80

WALMOR LOTOSKI, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, nascido no Município de Bituruna, Estado do Paraná, em data de 05.12.1947, portador da Cédula de Identidade nº 1.813.319-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.951.919-20, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, e WALMOR SIGWALT LOTOSKI, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em data de 30.06.1980, portador da Cédula de Identidade nº 10/C-3 680 967, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 029 838 589-95, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada "FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79 571 519/0001-80, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120174300-4 em data de 03.09.1986, 1ª (primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 401.495 em data de 24.05.1988, 2ª (segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 428.791 em data de 01.06.1989, 3ª (terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 454.067 em data de 05.04.1990, 4ª (quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 486.019 em data de 29.04.1991, 5ª (quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 532.842 em data de 05.11.1992, 6ª (sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 558.289 em data de 28.09.1993, 7ª (sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 578.518 em data de 31.05.1994, 8ª (oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 95/0153346 em data de 16.02.1995, 9ª (nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 96/039033-2 em data de 20.03.1996, 10ª (décima) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/292718-5 em data de 16.11.1998, 11ª (décima-primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/328235-8 em data de 08.01.1999, 12ª (décima-segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/023116-0 em data de 10.02.1999, 13ª (décima-terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/251549-1 em data de 27.12.1999, 14ª (décima-quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20042020506 em data de 04.06.2004, 15ª (décima-quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20044603193 em data de 23.12.2004, 16ª (décima-sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20060599103 em data de 20.02.2006, 17ª (décima-sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20061094943 em data de 05.04.2006, 18ª (décima-oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 2006352338-8 em data de 20.09.2006, 19ª (décima nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 20073671819 em data de 17.08.2007, e 20ª (vigésima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20090426860 em data de 28.01.2009, e

OUT

Cm Vcl

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79.571.519/0001-80
Fls.03

21(Vigésima Primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 20113151012 em 07.06.2011:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial de “**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**”, com sede no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem por Objeto Social o “Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, inclusive sob consignação; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, inclusive sob consignação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; e Exposição de veículos.”

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade teve o início de suas atividades em data de 01.10.1986, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 1.190.000,00 (um milhão e cento e noventa mil reais), dividido em 1.190.000 (um milhão e cento e noventa mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, assim distribuído entre os Sócios:

<u>SÓCIO</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PARTICIPACÃO (%)</u>
WALMOR LOTOSKI	595.000	R\$ 595.000,00	50,00
WALMOR SIGWALT LOTOSKI	595.000	R\$ 595.000,00	50,00
	1.190.000	R\$ 1.190.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade possui uma Filial no Município de Irati, Estado do Paraná, sito à Rua Conselheiro Zacarias, 226, Centro, CEP 84500-000, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 79.571.519/0002-60, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4190066335-2 em data de 27.12.1999.

CLÁUSULA SEXTA – A Sociedade possui uma Filial em União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Barão do Cerro Azul, 438, Centro, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 79.571.519/0004-22, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41901215582 em data de 07.06.2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, e formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

af

Ca

Q

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.04

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais de forma alguma, conforme disposição do art.997,VIII do CC.

CLÁUSULA NONA – A Administração da Sociedade cabe individualmente aos Sócios **WALMOR LOTOSKI** e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: Fica prevista a possibilidade de Administrador não sócio, conforme Art. 1.061 do CC, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Único: A Sociedade não possuirá Conselho Fiscal, por decisão de seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, tanto no território brasileiro, como no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Os sócios fixarão uma retirada mensal, a título de “Pro-Labore”, sendo conjuntamente definido o valor, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

OWK

Ca W

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22.ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.05

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único do CC, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, se leal à sociedade e as demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9307/96 para a solução de litígios decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/76, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA –NONA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

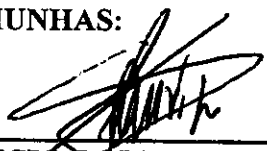
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 04 (vias) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado por seus sócios em todas as suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

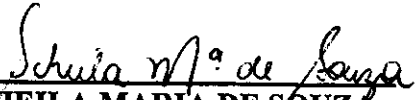
União da Vitória (PR), 30 de Março de 2012.


 WALMOR LOTOSKI


 WALMOR SIGWALT LOTOSKI

TESTEMUNHAS:


 MAURICIO RODRIGO SOLIMAN
 CI – 105.342.3717 II/RS
 CPF/MF – 670.904.350-91


 SCHEILA MARIA DE SOUZA
 CI – 3.588.826 II/SC
 CPF/MF – 023.703.489-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
047/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013

Razão Social: Famma Comercio de Veiculos Ltda.

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória

Telefone: 042 3522-5533

DATA: 14/05/2013

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	02	UN	MILLE ECONOMY 02 PORTAS 0KM – 2013/2013 Tipo: automóvel passeio Capacidade: 5 (cinco) pessoas Cor: Branca 2 portas Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm3 Potencia liquida (CV): 65,0 – gasolina; 66,0 – etanol Combustível: gasolina e etanol Capacidade do porta-malas: 280 litros Capacidade do tanque: 48 litros Pneus: 165/70 – R13 Protetor de Carter Tapete de borracha Desembaçador com ar quente Retrovisores externos com comande interno mecânico Desembaçador do vidro traseiro Limpador e lavador do vidro traseiro Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura	FIAT	R\$ 23.600,00	R\$ 47.200,00

000040

item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
02	01	UN	MILLE WAY ECONOMY 4PORTAS 0KM – 2013/2013 Tipo: automóvel passeio Capacidade: 5 (cinco) pessoas Cor: Branca 4 portas Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm3 Potencia liquida (CV): 65,0 – gasolina; 66,0 – etanol Combustível: gasolina e etanol Capacidade do porta-malas: 280 litros Capacidade do tanque: 48 litros Pneus: 175/70 – R13 Protetor de Carter Tapete de borracha Ar condicionado Direção Hidráulica Vidros Elétricos dianteiro Trava elétrica das 4 portas Retrovisores externos com comando interno mecânico Desembaçador do vidro traseiro Limpador e lavador do vidro traseiro Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura.	FIAT	R\$ 30.100,00	R\$ 30.100,00

Valor global proposta: R\$ 77.300,00 (Setenta e sete mil e trezentos reais.)

Prazo de entrega do objeto: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

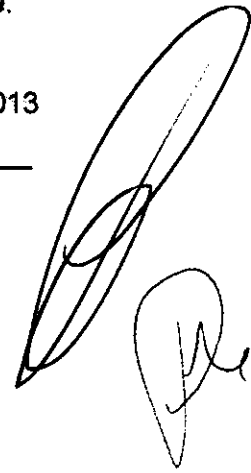
Garantia ofertada contra de defeitos de fabricação de um ano, independente da quilometragem, respeitando sempre o manual do fabricante.

União da Vitória, 09 de maio de 2013

Walmir Lotoski

RG: 1.813.319-9

CPF: 029.838.589-95

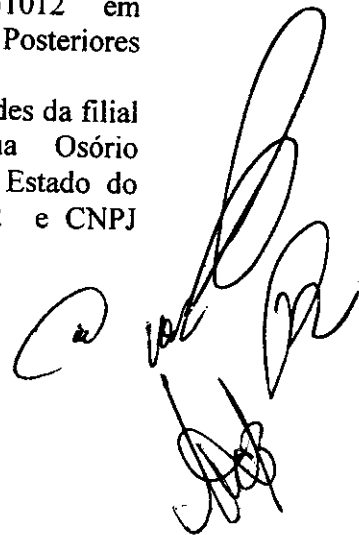




FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80

WALMOR LOTOSKI, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, nascido no Município de Bituruna, Estado do Paraná, em data de 05.12.1947, portador da Cédula de Identidade nº 1.813.319-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.951.919-20, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em data de 30.06.1980, portador da Cédula de Identidade nº 10/C-3 680 967, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 029 838 589-95, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada "**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79 571 519/0001-80, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120174300-4 em data de 03.09.1986, 1ª (primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 401.495 em data de 24.05.1988, 2ª (segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 428.791 em data de 01.06.1989, 3ª (terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 454.067 em data de 05.04.1990, 4ª (quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 486.019 em data de 29.04.1991, 5ª (quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 532.842 em data de 05.11.1992, 6ª (sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 558.289 em data de 28.09.1993, 7ª (sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 578.518 em data de 31.05.1994, 8ª (oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 95/0153346 em data de 16.02.1995, 9ª (nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 96/039033-2 em data de 20.03.1996, 10ª (décima) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/292718-5 em data de 16.11.1998, 11ª (décima-primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/328235-8 em data de 08.01.1999, 12ª (décima-segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/023116-0 em data de 10.02.1999, 13ª (décima-terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/251549-1 em data de 27.12.1999, 14ª (décima-quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20042020506 em data de 04.06.2004, 15ª (décima-quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20044603193 em data de 23.12.2004, 16ª (décima-sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20060599103 em data de 20.02.2006, 17ª (décima-sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20061094943 em data de 05.04.2006, 18ª (décima-oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 2006352338-8 em data de 20.09.2006, 19ª (décima nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 20073671819 em data de 17.08.2007, e 20 (vigésima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20090426860 em data de 28.01.2009, e 21 (Vigésima Primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 20113151012 em 07.06.2011, resolvem de comum acordo, alterar o seu Contrato Social e Posteriores Alterações, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato, os sócios resolvem encerrar as atividades da filial no município de Prudentópolis, Estado do Paraná, sito à Rua Osório Guimarães, 1234, Centro, CEP 84.400-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41.9.0121559-1 em 07/06/2011, Protocolo 11/315101-2 e CNPJ nº 79.571.519/0005-03.



FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.02

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80

WALMOR LOTOSKI, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, nascido no Município de Bituruna, Estado do Paraná, em data de 05.12.1947, portador da Cédula de Identidade nº 1.813.319-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.951.919-20, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em data de 30.06.1980, portador da Cédula de Identidade nº 10/C-3 680 967, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 029 838 589-95, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada "**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79 571 519/0001-80, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120174300-4 em data de 03.09.1986, 1ª (primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 401.495 em data de 24.05.1988, 2ª (segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 428.791 em data de 01.06.1989, 3ª (terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 454.067 em data de 05.04.1990, 4ª (quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 486.019 em data de 29.04.1991, 5ª (quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 532.842 em data de 05.11.1992, 6ª (sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 558.289 em data de 28.09.1993, 7ª (sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 578.518 em data de 31.05.1994, 8ª (oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 95/0153346 em data de 16.02.1995, 9ª (nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 96/039033-2 em data de 20.03.1996, 10ª (décima) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/292718-5 em data de 16.11.1998, 11ª (décima-primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/328235-8 em data de 08.01.1999, 12ª (décima-segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/023116-0 em data de 10.02.1999, 13ª (décima-terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/251549-1 em data de 27.12.1999, 14ª (décima-quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20042020506 em data de 04.06.2004, 15ª (décima-quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20044603193 em data de 23.12.2004, 16ª (décima-sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20060599103 em data de 20.02.2006, 17ª (décima-sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20061094943 em data de 05.04.2006, 18ª (décima-oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 2006352338-8 em data de 20.09.2006, 19ª (décima nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 20073671819 em data de 17.08.2007, e 20 (vigésima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20090426860 em data de 28.01.2009, e

af

Cm

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79.571.519/0001-80
Fls.03

21(Vigésima Primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 20113151012 em 07.06.2011:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial de “**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**”, com sede no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem por Objeto Social o “Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, inclusive sob consignação; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, inclusive sob consignação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; e Exposição de veículos.”

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade teve o início de suas atividades em data de 01.10.1986, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 1.190.000,00 (hum milhão e cento e noventa mil reais), dividido em 1.190.000 (hum milhão e cento e noventa mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, assim distribuído entre os Sócios:

<u>SÓCIO</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PARTICIPAÇÃO (%)</u>
WALMOR LOTOSKI	595.000	R\$ 595.000,00	50,00
WALMOR SIGWALT LOTOSKI	595.000	R\$ 595.000,00	50,00
	1.190.000	R\$ 1.190.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade possui uma Filial no Município de Irati, Estado do Paraná, sito à Rua Conselheiro Zacarias, 226, Centro, CEP 84500-000, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 79.571.519/0002-60, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4190066335-2 em data de 27.12.1999.

CLÁUSULA SEXTA – A Sociedade possui uma Filial em União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Barão do Cerro Azul, 438, Centro, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 79.571.519/0004-22, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41901215582 em data de 07.06.2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, e formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OK

Ca. [assinatura]

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.04

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais de forma alguma, conforme disposição do art.997, VIII do CC.

CLÁUSULA NONA – A Administração da Sociedade cabe individualmente aos Sócios **WALMOR LOTOSKI** e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: Fica prevista a possibilidade de Administrador não sócio, conforme Art. 1.061 do CC, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Único: A Sociedade não possuirá Conselho Fiscal, por decisão de seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, tanto no território brasileiro, como no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Os sócios fixarão uma retirada mensal, a título de “Pro-Labore”, sendo conjuntamente definido o valor, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79.571.519/0001-80
Fls.05

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único do CC, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, se leal à sociedade e as demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9307/96 para a solução de litígios decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/76, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA -NONA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 04 (vias) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado por seus sócios em todas as suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 30 de Março de 2012.

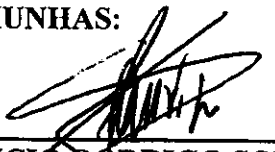


WALMOR LOTOSKI



WALMOR SIGWALT LOTOSKI

TESTEMUNHAS:



MAURICIO RODRIGO SOLIMAN
CI – 105.342.3727 II/RS
CPF/MF – 670.904.350-91



SCHEILA MARIA DE SOUZA
CI – 3.588.826 II/SC
CPF/MF – 023.703.489-17



000046

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.671.619/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/1986
NOME EMPRESARIAL FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 46.38-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 46.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 46.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 674	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/05/2013 às 16:40:08 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/05/2013

000047



Município de União da Vitória

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
5321	09/05/2013	08/06/2013
NOME / RAZÃO SOCIAL		
FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ 79.571.519/0001-80		

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

Diversas

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
279 [01.01.012.0285.001]	Rua - BARAO DO CERRO AZUL	532	/
545 [01.01.021.0267.001]	Rua - BARAO DO CERRO AZUL	442	/
546 [01.01.021.0267.002]	Rua - BARAO DO CERRO AZUL	438	/
547 [01.01.021.0267.003]	Rua - CLOTARIO PORTUGAL	748	/
563 [01.01.022.0107.001]	Rua - BARAO DO CERRO AZUL	401	/
565 [01.01.022.0206.001]	Rua - CLOTARIO PORTUGAL	674	/
2000 [Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos]	Rua - CLOTARIO PORTUGAL	674	/
12602	Rua - CLOTARIO PORTUGAL	674	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
DCA1Y8QQ3QE8881

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de União da Vitória no endereço:

<http://www.pmunicipiodavitoria.com.br>

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Bairro Centro
União da Vitória - PR CEP 84.600-000 - Tel 4235211200 - Fax 4235211200

000048



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000382013-14024519

Nome: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/04/2013.

Válida até 26/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000049

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 79571519/0001-80**Razão Social:** FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**Endereço:** RUA CLOTARIO PORTUGAL 674 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2013 a 05/06/2013**Certificação Número:** 2013050711140746497870

Informação obtida em 09/05/2013, às 14:42:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000050



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10271734-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.571.519/0001-80

Nome: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/08/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000051

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME
CNPJ: 79.571.519/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:18:39 do dia 07/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2013.

Código de controle da certidão: **7134.91B1.ABB0.EBE7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 522 3786.
 Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de
 ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara
 Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada
 consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: **FAMMA**
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ N.º 79.571.519/0001-80.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

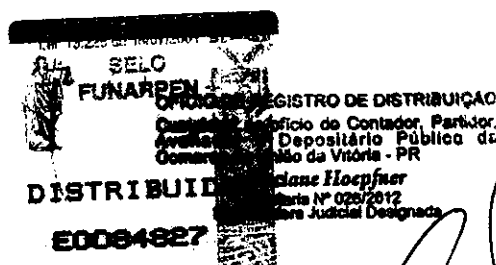
Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do
 CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude,
 família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da
 Vitória, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de março de Dois Mil e Treze.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
 União da Vitória, 19 de março de 2013.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vres.





FORO DE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000053

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 79.571.519/0001-80
Certidão nº: 15158023/2013
Expedição: 07/01/2013, às 14:28:57
Validade: 05/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.571.519/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
047/2013

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 047/2013 - PMI.

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direito, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

União da Vitória, 09 de maio de 2013



Walmor Lotoski

Sócio - Administrador

CPF: 108.951.919-20

Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória

Telefone: 042 3522-5533

Representante legal: Walmor Lotoski

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 047/2013 - PMI.

A empresa Famma Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 79.571.519/0001-80, sediada à Rua Clotario Portugal, 674 – telefone 042 3522-5533 – Centro – União da Vitória – Paraná, DECLARA, que possui estabelecimento de ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA, de peças e mão – de – obra, num raio de 200 (duzentos) quilômetros da Sede do Município de Fernandes Pinheiro.

União da Vitória, 09 de maio de 2013.


Walmor Lotoski

Sócio - Administrador

CPF: 108.951.919-20

CARTORIO MACHADO TEIXEIRA

3º Tabelionato de Notas - União da Vitória - Pr
Praça Alvir Riesenbergs 51 - Fone/Fax (042) 3523-1314 - 3522-

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

WALMOR LOTOSKI

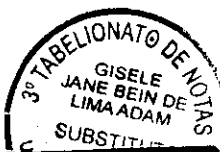
Em Teste da verdade.

União da Vitória (PR) 10/05/2013 Hs: 15:18

() Marcio Machado Teixeira - Tabelião () Daniel Sebben - Escrevente

(X) Gisele J. B. de Lima Adam - Substituta () Elvino Vitek - Escrevente

Válido somente com selo de autenticidade.



out

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniãodavitoria.pr.gov.br

000056

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa Famma Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.571.519/0001-80, já forneceu para esta Prefeitura.

Declaramos ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

União da Vitória, 10 de maio de 2013.

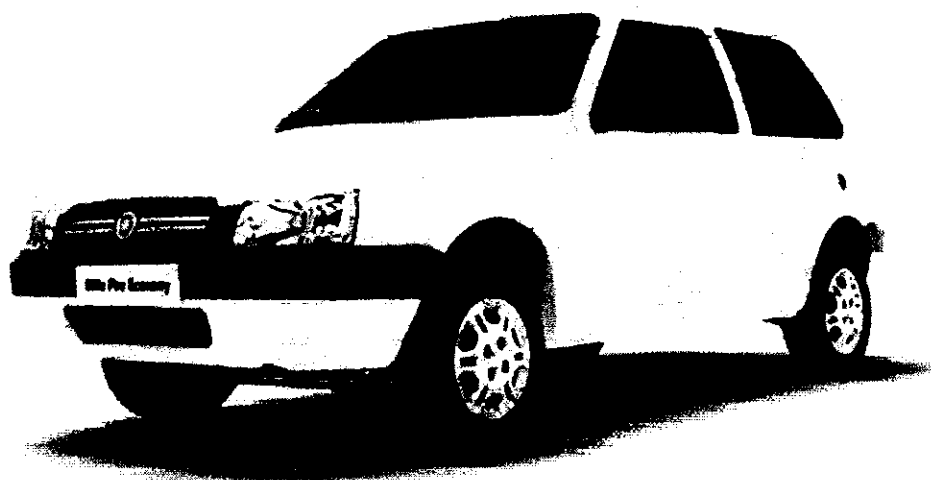
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SANDRA MARA JUNG

CPF nº. 294.706.929-34

000057

Fiat Automóveis ®



Configurações do carro montado

Cor

- Branco Barchisa - **R\$ 0,00**
- Revestimento: Tear Elo Preto

Opcionais

- Desembaçador com ar quente - **R\$ 346,00**
- Kit Visibilidade (Retrovisores externos com comando interno mecânico, Desembaçador do vidro traseiro, Limpador e lavador do vidro traseiro) - **R\$ 861,00**

Itens de série

- * Alça de segurança dianteira lado passageiro
- * Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- * Assoalho em carpete
- * Banco traseiro rebatível
- * Bancos dianteiros reclináveis
- * Bancos revestidos em tecido
- * Barra de proteção nas portas
- * Brake light
- * Calotas integrais
- * Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- * Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- * Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- * Console parcial

000058

- * Econômetro
- * Espelho no para-sol lado passageiro
- * Fiat Code 2ª geração
- * Grade frontal na cor cinza com frisos cromados
- * Hodômetro digital (total e parcial)
- * Indicador gradual de temperatura da água
- * Indicador gradual do nível de combustível
- * Inibidor de marcha à ré
- * Lanternas traseiras fumê
- * Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- * Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- * Motor Fire Economy 1.0 8V Flex
- * Painel de instrumentos na cor cinza
- * Painéis de porta parciais em tecido
- * Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo
- * Para-sol motorista com porta-documentos
- * Quadro de instrumentos com fundo cinza e iluminação branca
- * Retrovisor interno com função dia/noite
- * Revestimento parcial do porta-malas
- * Rodas de aço estampado 4.5 x 13" + Pneus 165/70 R13
- * Sigla traseira Economy
- * Tomada 12V
- * Vidros climatizados verdes
- * Volante espumado

Ficha Técnica

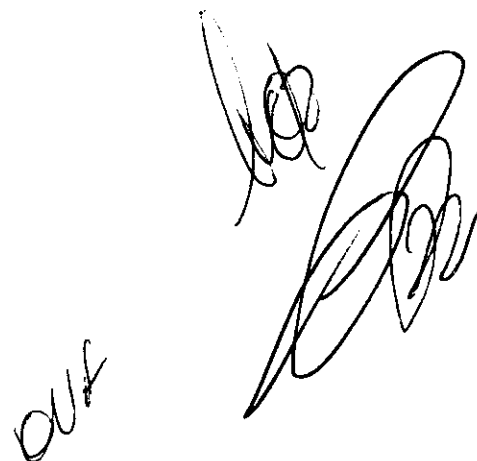
- **Motor**
 - Número de cilindros: 4
 - Posição do motor: Transversal anterior
 - N° de válvulas por cilindro: 2
 - Cilindrada total (cc): 999,1
 - Potência máxima (cv): 65,0 (G) / 66,0 (E) a 6.000 rpm
 - Torque máximo (kgf.m): 9,1 (G) / 9,2 (E) a 2.500 rpm
- **Alimentação**
 - Combustível: Gasolina / Etanol
- **Câmbio e embreagem**
 - Posição do diferencial: Incorporado a caixa de câmbio
 - Número de marchas: 5 à frente e 1 à ré
 - Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
- **Sistema de freios**
 - De serviço: Hidráulico c/ comando a pedal
 - Traseiro: Sistema a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
 - Dianteiro: Sistema a disco rígido, com pinça flutuante
- **Suspensão dianteira**
 - Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET
 - Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora
- **Suspensão traseira**
 - Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET
 - Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores
- **Direção**
 - Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira
- **Rodas**

000059

- Pneus: 165 70 R13
- Aro: 4,5 x 13" de aço estampado (opc. 4,5 x 13 de liga leve)
- **Peso do veículo**
 - Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg
 - Carga útil (com condutor): 400 Kg
 - Em ordem de marcha (Std A): 820 Kg
- **Dimensões externas**
 - Capacidade do porta-malas (litros): 290
 - Tanque de combustível (litros): 50
 - Comprimento do veículo (mm): 3.693
 - Largura do veículo (mm): 1.548
 - Altura do veículo (mm) : 1.445
 - Entre-Eixos (mm): 2.361
 - Altura do solo (mm): 122
- **Desempenho**
 - 0 a 100 km/h: 15,1 s (Gasolina) ; 14,7 s (Etanol)
 - Velocidade máxima: 151,0 Km/h (Gasolina) ; 153,0 Km/h (Etanol)

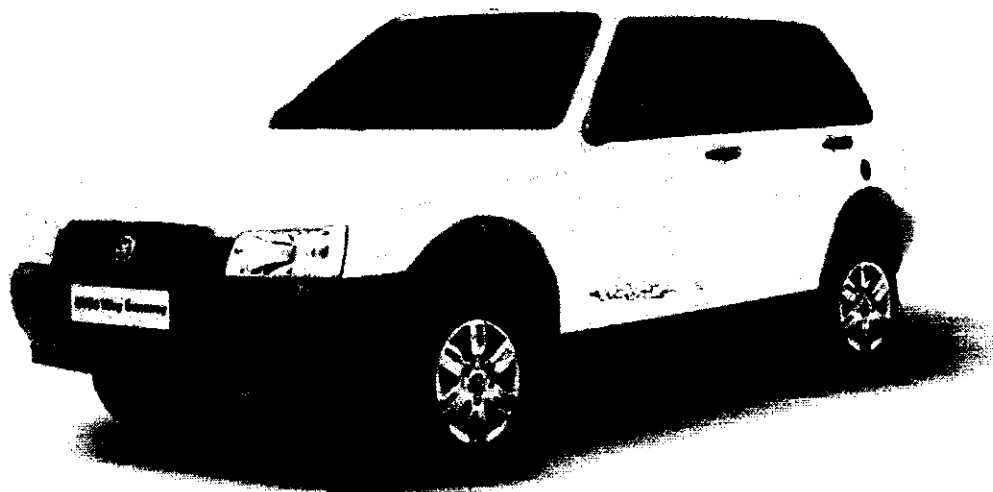
Importante

1. Preço na REDE FIAT, com frete.
2. Foto meramente ilustrativa
3. O monitor de vídeo e a impressão sobre o papel não reproduzem com total exatidão a cor do veículo
4. Os veículos FIAT estão em conformidade com o PROCONVE
5. A Fiat Automóveis reserva-se o direito de alterar especificações e a oferta de equipamentos de série e opcionais sem aviso prévio

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page.

000060

Fiat Automóveis ®



Configurações do carro montado

Cor

- Branco Barcha - R\$ 0,00
- Revestimento: Tear Alag Preto

Opcionais

- Kit Celebration 2 (Apoios de cabeça no banco traseiro, Vidros elétricos dianteiros, Limpador e lavador do vidro traseiro, Direção hidráulica, Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, Antena e Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras), Travas elétricas, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Desembaçador do vidro traseiro) - R\$ 3.088,00
- Ar-condicionado - R\$ 2.104,00

Itens de série

- * Alça de segurança dianteira lado passageiro
- * Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- * Assoalho em carpete
- * Banco traseiro rebatível
- * Bancos dianteiros reclináveis
- * Bancos revestidos em tecido
- * Barra de proteção nas portas
- * Brake light
- * Calotas integrais exclusivas Way
- * Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos

aut 

000061

- * Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- * Console parcial
- * Econômetro
- * Espelho no para-sol lado passageiro
- * Faixas Way nas laterais
- * Fiat Code 2ª geração
- * Grade frontal na cor cinza
- * Hodômetro digital (total e parcial)
- * Indicador gradual de temperatura da água
- * Indicador gradual do nível de combustível
- * Inibidor de marcha à ré
- * Lanternas traseiras fumê
- * Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- * Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- * Moldura nas caixas de roda na cor cinza
- * Motor Fire Economy 1.0 8V Flex
- * Painel de instrumentos na cor cinza
- * Painéis de porta parciais em tecido
- * Para-choques na cor cinza
- * Para-sol motorista com porta-documentos
- * Quadro de instrumentos com fundo cinza e iluminação branca
- * Retrovisor interno com função dia/noite
- * Revestimento externo na coluna central das portas
- * Revestimento parcial do porta-malas
- * Rodas de aço estampado 5.0 x 13" + Pneus 175/70 R13
- * Sigla traseira Economy
- * Sigla traseira Way
- * Suspensão elevada
- * Tomada 12V
- * Vidros climatizados verdes
- * Volante espumado
- * Vão de rodas pintados de preto

Ficha Técnica

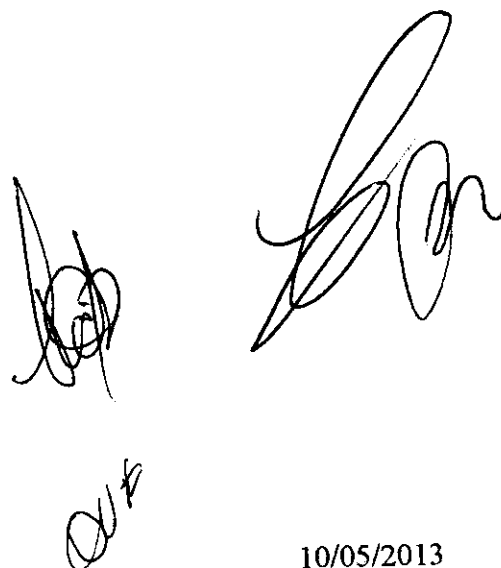
- **Motor**
 - Número de cilindros: 04 em linha
 - Posição do motor: Transversal anterior
 - Nº de válvulas por cilindro: 2
 - Cilindrada total (cc): 999
 - Potência máxima (cv): 65,0 (G) / 66,0 (E) a 6.000 rpm
 - Torque máximo (kgf.m): 9,1 (G) / 9,2 (E) a 2.500 rpm
- **Alimentação**
 - Combustível: Gasolina / Etanol
- **Câmbio e embreagem**
 - Número de marchas: 5 a frente e 1 à ré
 - Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
 - Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico
- **Sistema de freios**
 - De serviço: Hidráulico c/ comando a pedal
 - Traseiro: Sistema a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
 - Dianteiro: Sistema a disco rígido, com pinça flutuante
- **Suspensão dianteira**
 - Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET

OUT

- Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora
- **Suspensão traseira**
 - Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET
 - Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores
- **Direção**
 - Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira
- **Rodas**
 - Pneus: 175 70 R13
 - Aro: 5,0 x 13" de aço estampado
- **Peso do veículo**
 - Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg
 - Carga útil (com condutor): 400 Kg
 - Em ordem de marcha (Std A): 840 Kg
- **Dimensões externas**
 - Capacidade do porta-malas (litros): 290
 - Tanque de combustível (litros): 50
 - Comprimento do veículo (mm): 3.693
 - Largura do veículo (mm): 1.548
 - Altura do veículo (mm) : 1.489
 - Entre-Eixos (mm): 2.361
 - Altura do solo (mm): 166
- **Desempenho**
 - 0 a 100 km/h: 15,1 s (Gasolina) / 14,7 s (Etanol)
 - Velocidade máxima: 151,0 Km/h (Gasolina) / 153,0 Km/h (Etanol)

Importante

1. Preço na REDE FIAT, com frete.
2. Foto meramente ilustrativa
3. O monitor de vídeo e a impressão sobre o papel não reproduzem com total exatidão a cor do veículo
4. Os veículos FIAT estão em conformidade com o PROCONVE
5. A Fiat Automóveis reserva-se o direito de alterar especificações e a oferta de equipamentos de série e opcionais sem aviso prévio





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000063

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0174300-4	CNPJ 79.571.519/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/09/1986	Data de Início de Atividade 01/10/1986															
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R CLOTÁRIO PORTUGAL, 674, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000																		
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, INCLUSIVE SOB CONSIGNAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTOS E BALANCEAMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EXPOSIÇÃO DE VEÍCULOS																		
Capital: R\$ 1.190.000,00 (UM MILHAO CENTO E NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado																
Capital Integralizado: R\$ 1.190.000,00 (UM MILHAO CENTO E NOVENTA MIL REAIS)																		
<table border="1"><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td><u>Nome/CPF ou CNPJ</u> WALMOR SIGWALT LOTOSKI 029.838.589-95</td><td>595.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>WALMOR LOTOSKI 108.951.919-20</td><td>595.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	<u>Nome/CPF ou CNPJ</u> WALMOR SIGWALT LOTOSKI 029.838.589-95	595.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	WALMOR LOTOSKI 108.951.919-20	595.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u> WALMOR SIGWALT LOTOSKI 029.838.589-95	595.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
WALMOR LOTOSKI 108.951.919-20	595.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 11/04/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX																
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0066335-2 CNPJ: 79.571.519/0002-60 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) R CONSELHEIRO ZACARIAS, 226, CENTRO, IRATI, PR, 84.500-000, BRASIL 2 - NIRE: 41 9 0121558-2 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) R BARÃO DO CERRO AZUL, 438, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000, BRASIL																		

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 19 de março de 2013

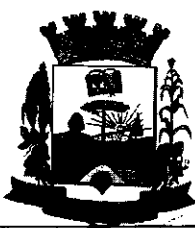
13/155214-7



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

19 MAR 2013

Márcia R. da Silva Vick
3.903.332-1

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000064

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 060/2013**Início:** 14/05/2013**Validade/Término:** 14/05/2014**Objeto:** Aquisição de automóveis, 0 km, para registro de preços.

Razão Social: Famma Comércio de Veículos Ltda

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotário Portugal, 674, Centro, União da Vitória

Telefone: (42) 3522-5533

Representante Legal: Walmor Lotoski

Cargo: sócio-administrador

R.G. 1.813.319-9

CPF : 108.951.919-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **aquisição de automóveis, 0 km, para registro de preços.**

1.2. O preço registrado na presente Ata constam abaixo:

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Unitário Registrado
1	AUTOMÓVEL 2 PORTAS MARCA/MODELO: MILLE ECONOMY 02 PORTAS 0 KM – 2013/2013 Tipo: automóvel passeio Capacidade: 5 (cinco) pessoas Cor: Branco Portas: 2 portas Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm ³ Potencia líquida (CV): 65,0 – gasolina; 66,0 – etanol Combustível: gasolina e etanol Capacidade do porta-malas: 280 litros Capacidade do tanque: 48 litros Pneus: 165/70 – R13 Protetor de Carter Tapete de borracha Desembaçador com ar quente Retrovisores externos com comando interno mecânico Desembaçador do vidro traseiro Limpador e Lavador do vidro traseiro	un	2	R\$ 23.600,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000065

	Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura			
2	AUTOMÓVEL 4 PORTAS MARCA/MODELO: MILLE WAY ECONOMY 04 PORTAS 0 KM - 2013/2013 Tipo: automóvel passeio Capacidade: 5 (cinco) pessoas Cor: Branco Portas: 4 portas Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm ³ Potencia líquida (CV): 65,0 – gasolina; 66,0 – etanol Combustível: gasolina e etanol Capacidade do porta-malas: 280 litros Capacidade do tanque: 48 litros Pneus: 175/70 – R13 Protetor de Carter Tapete de borracha Ar condicionado Direção Hidráulica Vidros Elétricos dianteiros; Trava elétrica das 4 portas Retrovisores externos com comando interno mecânico Desembaçador do vidro traseiro Limpador e Lavador do vidro traseiro Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura	un	1	R\$ 30.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 Quanto a Inadimplência:

4.1.1 MULTA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000066

4.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

4.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

4.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

4.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

4.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

4.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

4.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

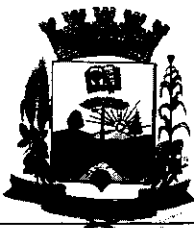
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000067

5.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos veículos, sendo emitido Nota Fiscal em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 09.2790542/0001-10

PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 1

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

6.1 Os preços registrados não sofrerão reajustes no período de validade do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA

7.1 As revisões programadas do período de garantia serão executadas na rede autorizada da fabricante, no endereço determinado na Declaração apresentada junto a Documentação de Habilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

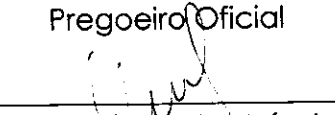
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

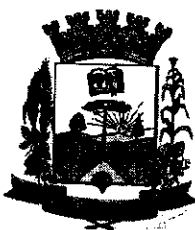
Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2013



Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial



Famma Comércio de Veículos Ltda
Fornecedora



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

000068

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 047/2013

Razão Social: Famma Comércio de Veículos Ltda

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotario Portugal, 674, Centro, União da Vitória

Telefone: (42) 3522-5533

Representante Legal: Walmor Lotoski

Cargo: sócio-administrador

R.G. 1.813.319-9

CPF : 108.951.919-20

Prezados Senhores

Vimos por meio deste AUTORIZAR a entrega dos veículos, na quantidade e preços abaixo informados, conforme proposta apresentada.

A NOTA FISCAL DEVERÁ SAIR EM NOME DE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 09.2790542/0001-10

PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 1

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CEP: 84.535-000

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Unitário Registrado
1	AUTOMÓVEL 2 PORTAS MARCA/MODELO: MILLE ECONOMY 02 PORTAS 0 KM – 2013/2013 Tipo: automóvel passeio Capacidade: 5 (cinco) pessoas Cor: Branco Portas: 2 portas Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm ³	un	2	R\$ 23.600,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

000069

	Potencia líquida (CV): 65,0 – gasolina; 66,0 – etanol Combustível: gasolina e etanol Capacidade do porta-malas: 280 litros Capacidade do tanque: 48 litros Pneus: 165/70 – R13 Protetor de Carter Tapete de borracha Desembaçador com ar quente Retrovisores externos com comando interno mecânico Desembaçador do vidro traseiro Limpador e Lavador do vidro traseiro Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura			
2	AUTOMÓVEL 4 PORTAS MARCA/MODELO: MILE WAY ECONOMY 04 PORTAS 0 KM – 2013/2013 Tipo: automóvel passeio Capacidade: 5 (cinco) pessoas Cor: Branco Portas: 4 portas Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm ³ Potencia líquida (CV): 65,0 – gasolina; 66,0 – etanol Combustível: gasolina e etanol Capacidade do porta-malas: 280 litros Capacidade do tanque: 48 litros Pneus: 175/70 – R13 Protetor de Carter Tapete de borracha Ar condicionado Direção Hidráulica Vidros Elétricos dianteiros; Trava elétrica das 4 portas Retrovisores externos com comando interno mecânico Desembaçador do vidro traseiro Limpador e Lavador do vidro traseiro Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura	un	1	R\$ 30.100,00

Fernandes Pinheiro, 22 de maio de 2013.

Osiel Vaz Ferreira

Chefe do Departamento de Compras e Licitações

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000070

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 047/2013**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas do dia quatorze de maio do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Oziel Vaz Ferreira (Pregoeiro), Yoseph Extoperman Goloiuch e Haydiane Cristina Bora e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 047/2013, que tem por objetivo a **aquisição automóveis, 0 km, para registro de preços**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se o seguinte participante:

Empresa	ME ou EPP	Representante
Famma Comércio de Veículos Ltda	não	José Lisandro Pires

Aberto o envelope de Proposta e efetuado a análise, verificou-se que a Proposta de Preços estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

Lote 1 - Automóvel 2 portas

1º Classificado - Famma Comércio - Valor Unitário- R\$ 23.600,00

Lote 2 - Automóvel 4 portas

1º Classificado - Famma Comércio - Valor Unitário- R\$ 30.100,00

Analisada as propostas, passou-se a fase de negociação de preços onde, após análise, o Sr. José Lisandro informou que não existe possibilidade de negociação, sendo apresentado o mesmo preço:

Lote 1 - Automóvel 2 portas

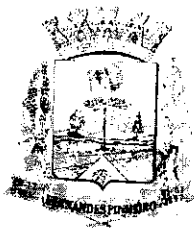
1º Classificado - Famma Comércio - Valor Unitário- R\$ 23.600,00

Lote 2 - Automóvel 4 portas

1º Classificado - Famma Comércio - Valor Unitário- R\$ 30.100,00

Após a análise da habilitação da empresa Famma Comércio de Veículos Ltda, verificou-se que a mesma atendeu as exigências, sendo considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Haydiane Cristina Bora, lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Oziel Vaz Ferreira e Yoseph Extoperman Goloiuch e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
José Lisandro Pires	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000071

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

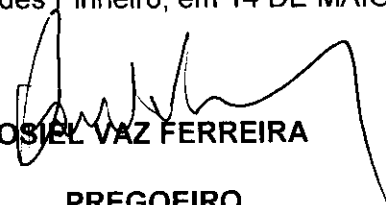
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 047/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 047/2013, que tem por objeto **Aquisição** **automóveis, 0 km, para registro de preços** pelo critério de Menor preço:

- FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 79.571.519/0001-80 -**VALOR GLOBAL R\$ 77.300,00.**

Fernandes Pinheiro, em 14 DE MAIO DE 2013


OSIEL VAZ FERREIRA

PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000072

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

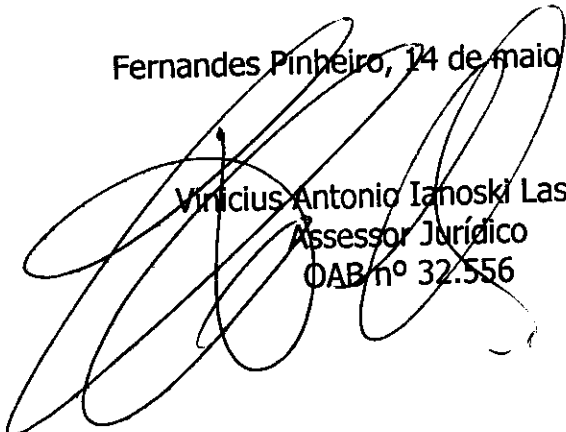
Nº do Edital: 047/2013

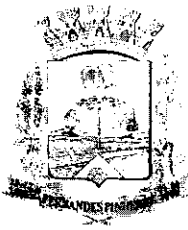
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para aquisição de automóveis, o km, para registro de preços, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Famma Comercio de Veiculos Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 14 de maio de 2013.


Viricius Antonio Ianoski Laskoski
Assessor Jurídico
OAB nº 32.556



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000073

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 047/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição automóveis, 0 km, para registro de preços**, pelo critério de Menor preço, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 047/2013:

- FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 79.571.519/0001-80 -**VALOR GLOBAL R\$ 77.300,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 DE MAIO

DE 2013.

OZIEL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos funcionários e equipamentos de perfuração e detonação de rochas (combustível, lubrificantes explosivos, maquinário, funcionário, entre outros).

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortúnica do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 13 de maio de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro

PERFURINÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3A58AE7D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 047/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 047/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto Aquisição automóveis, 0 km, para registro de preços, pelo critério de Menor preço, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 047/2013:

- FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 79.571.519/0001-80 -VALOR GLOBAL R\$ 77.300,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 DE MAIO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C29923B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **ADJUDICAÇÃO PREGÃO 047/2013**

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 047/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 047/2013, que tem por objeto Aquisição automóveis, 0 km, para registro de preços pelo critério de Menor preço:

- FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 79.571.519/0001-80 -VALOR GLOBAL R\$ 77.300,00.

Fernandes Pinheiro, em 14 DE MAIO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0D1305A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2013**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 060/2013

Início: 14/05/2013 **Validade/Término:** 14/05/2014

Objeto: Aquisição de automóveis, 0 km, para registro de preços.

Razão Social: Famma Comércio de Veículos Ltda

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotário Portugal, 674, Centro, União da Vitória

Telefone: (42) 3522-5533

Representante Legal: Walmor Lotoski

Cargo: sócio-administrador

R.G. 1.813.319-9

CPF : 108.951.919-20

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de automóveis, 0 km, para registro de preços.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário Registrado
1	AUTOMÓVEL 2 PORTAS MARCA/MODELO: MILLE ECONOMY 02 PORTAS 0 KM - 2013/2013 Tipo: automóvel passeio Capacidade: 5 (cinco) pessoas Cor: Branco Portas: 2 portas Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm3 Potência líquida (CV): 65.0 - gasolina; 66.0 - etanol Combustível: gasolina e etanol Capacidade do porta-malas: 280 litros Capacidade do tanque: 48 litros Pneus: 165/70 - R13 Protetor de Carter Tapete de borracha Desembaçador com ar quente Retrovisores externos com comando interno mecânico Desembaçador do vidro traseiro Limpa-vidro e Lavador do vidro traseiro Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura	un	2	R\$ 23.600,00
2	AUTOMÓVEL 4 PORTAS MARCA/MODELO: MILLE WAY ECONOMY 04 PORTAS 0 KM - 2013/2013 Tipo: automóvel passeio Capacidade: 5 (cinco) pessoas Cor: Branco Portas: 4 portas Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm3 Potência líquida (CV): 65.0 - gasolina; 66.0 - etanol Combustível: gasolina e etanol Capacidade do porta-malas: 280 litros Capacidade do tanque: 48 litros Pneus: 175/70 - R13 Protetor de Carter Tapete de borracha Ar condicionado Direção Hidráulica Vidros Elétricos dianteiros; Trava elétrica das 4 portas Retrovisores externos com comando interno mecânico Desembaçador do vidro traseiro Limpa-vidro e Lavador do vidro traseiro Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura	un	1	R\$ 30.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 Quanto a Inadimplência:

4.1.1 MULTA

4.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

4.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

4.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

4.1.2 A multa por atraso será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Poder Público.

4.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 8.883/94.

4.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

4.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos veículos, sendo emitido Nota Fiscal em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 09.2790542/0001-10

PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 1

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

6.1 Os preços registrados não sofrerão reajustes no período de validade do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA

7.1 As revisões programadas do período de garantia serão executadas na rede autorizada da fabricante, no endereço determinado na Declaração apresentada junto a Documentação de Habilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro Oficial

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador: 5EB7CF0F